



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO

Gabinete do Prefeito Municipal

## LEI Nº. 4.356, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2015.

“DISPÕE SOBRE A APLICAÇÃO DOS PRINCÍPIOS DE PUBLICIDADE, DE TRANSPARÊNCIA NO ÂMBITO DOS PODERES LEGISLATIVO E EXECUTIVO MUNICIPAL, NA FORMA QUE MENCIONA”.

**RAFIC ZAKE SIMÃO**, Prefeito Municipal de Cruzeiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cruzeiro aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

**Artigo 1º** - Ficam os Poderes Legislativo e Executivo Municipal a aplicação de publicidade de transparências de todos os atos administrativos e documentos relativos a procedimentos licitatórios que, por determinação legal ou decisão específica do Tribunal de Contas, a este devam ser encaminhados, deverão também ser publicados em sítio eletrônico do ente ou órgão estatal que promover o certame.

**Parágrafo Único** – Também devem ser disponibilizados no sítio eletrônico:

- I – os atos relativos à dispensa ou à inexigibilidade de licitação;
- II – os atos dos procedimentos de contratação mediante parcerias pública-privadas;
- III – os atos relativos a concessões, permissões e convênios.

**Artigo 2º** - Deverão ser publicados em sítio eletrônico, logo após o encerramento do certame licitatório, o resumo das propostas de todos os licitantes, notadamente a parte relativa a preços e prazos e, logo após a sua assinatura, o termo do contrato celebrado e seus eventuais termos aditivos e modificativos.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO

Gabinete do Prefeito Municipal

**Artigo 3º** - A disponibilização por meio eletrônico dos atos e documentos de que trata esta Lei não dispensa a sua publicação no Diário Oficial nas hipóteses previstas em Lei, e todos os documentos e informações devem ser disponibilizados de forma irrestrita, sem que seja solicitado qualquer dado do usuário.

**Artigo 4º** - Esta Lei entra em vigor 30(trinta) dias após a sua publicação.

Cruzeiro, 03 de fevereiro de 2015.



**RAFIC ZAKE SIMÃO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publique-se, registre-se e archive-se. Em 03 de fevereiro de 2015.



**Débora Aparecida Monteiro Gavazzi**  
**Escriturária**